



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 009/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA, LDO e no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para o Exercício de 2020, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, para inclusão nos seguintes programas:

SUPERAVIT FINANCEIRO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

09.06 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS RURAIS

09.05.15.451.0022.1.15 – Manutenção do Consorcio CIDEPAR

4.4.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação de Consorcio.....R\$ 12.000,00

FONTE DE RECURSOS: 504 – Royalties e outras compensações Financeiras - DESPESA: 1507

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** fica suplementada a importância destacada das seguintes dotações:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS: 504 – Royalties e outras compensações Financeiras R\$ 12.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal